

## Ratificação e Homologação - Inexigibilidade Nº 005/2017

O Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé, RATIFICA E HOMOLOGA o ato de inexigibilidade Nº 005/2017, praticado por esta municipalidade, embasado no art. 25, II da lei Nº 8.666/93, para Contratação de escritório de advocacia e assessoria jurídica, para prestação de serviços profissionais na defesa dos direitos de interesses do Município de Bonito de Santa Fé, perante os Tribunais Estaduais, Regionais e Federais, em favor da empresa Paulo Ítalo de Oliveira Vilar Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ N° 26.805.761/0001-04, no valor global de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão à conta do orçamento 2017 Bonito de Santa Fé - PB, 02 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal